

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS E A *UNIVERSITÀ DI FERRARA*****CHAMADA Nº 19/2024****I. Apresentação**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais, nos termos das disposições contidas na Resolução nº 03, de 04 de dezembro de 2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (CEPE/UFMG), torna pública a Chamada 19/2024 de seleção de estudantes de graduação e mestrado em Direito para participar do programa de intercâmbio na Università di Ferrara (Itália), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

II. Objetivos

- Promover a internacionalização do ensino superior universitário, com vistas a proporcionar ao/à estudante de graduação e/ou de mestrado da Universidade Federal de Minas Gerais experiência acadêmica internacional, que integrará o seu currículo acadêmico.
- Fortalecer as relações culturais e científicas entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a *Università di Ferrara*.

III. Público-alvo

Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação ou de mestrado em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

IV. Vagas

Serão ofertadas 3 (três) vagas para 2025, podendo o/a candidato/a escolher realizar o intercâmbio no primeiro semestre, no segundo semestre ou em ambos.

V. Requisitos para candidatura

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação ou de mestrado em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.
- Não possuir matrícula em situação de “trancamento total” durante o processo de seleção e de intercâmbio.

Chamada modificada pela Errata 01, publicada em 25/09/2024.

Diretoria de Relações Internacionais

Av. Antônio Carlos, 6.627 - Reitoria - Anexo – Térreo - Campus Pampulha - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

+55 31 3409-4401 | info@dri.ufmg.br | www.ufmg.br/dri

VI. Processo seletivo

- As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/pxwDyK7J92G9CWoM8> até **04/10/2024**, contendo:
 - nome do/a candidato/a;
 - telefone e e-mail para contato;
 - curso, matrícula e período;
 - semestre de interesse para o intercâmbio;
 - currículo;
 - esboço de *learning agreement*, conforme formulário em anexo;
 - carta, em italiano ou em inglês, explicando o papel do intercâmbio pretendido na sua trajetória acadêmica e/ou profissional e justificando as opções do esboço de *learning agreement*.
- A seleção será realizada por meio de entrevista presencial no dia **07/10/2024** a partir das **17h** no gabinete do prof. Ricardo Sontag (10º andar do edifício Villas-Bôas da Faculdade de Direito da UFMG), na qual serão discutidos o currículo, o esboço de *learning agreement* e a carta, de modo a avaliar os méritos acadêmicos e o potencial dos/as candidatos/as de aproveitar o intercâmbio na *Università di Ferrara*.
- A *Università di Ferrara* será informada dos candidatos selecionados e exprimirá a decisão final sobre a aceitação.

VII. Cronograma

Divulgação da chamada	17/07/2024
Período das inscrições	Até 15/09/2024
Divulgação por <i>e-mail</i> do cronograma detalhado das entrevistas	A partir de 04/10/2024
Realização das entrevistas	07/10/2024 a partir das 17h
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados pela UFMG	A partir de 09/10/2024
Período para envio de recursos ao resultado preliminar	3 (dias) após a publicação
Divulgação do resultado final dos estudantes selecionados pela UFMG após análise de recursos	A partir de 14/10/2024
Envio das nomeações à instituição parceira	A partir de 15/10/2024
Análise da aceitação pela instituição parceira	A partir de 15/11/2024

VIII. Impugnação da Chamada

O prazo para impugnação desta Chamada é de 3 (três) dias corridos contados a partir da data de publicação da Chamada na página da DRI. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ZEGBny1rDnN75Km2A>.

IX. Interposição de recurso

O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção é de 3 (três) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado. Eventuais interposições de recursos deverão ser enviadas por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/1zCaeK8CvxCNBsp67>.

X. Disposições finais

- Todas as despesas do intercâmbio (transporte, hospedagem, visto, materiais didáticos, etc.) ficarão a cargo do estudante.
- A cobertura médica e de saúde para acidentes e para responsabilidade civil dos estudantes em intercâmbio deverá ser providenciada antes da chegada à instituição anfitriã pelas estruturas competentes do país de origem.
- O/A candidato/a selecionado/a deverá possuir um bom conhecimento da língua do país da instituição anfitriã, em razão das atividades que realizará.
- O/A candidato/a deverá respeitar o programa de estudos previamente acordado entre ambas as instituições. Para esse fim, o/a candidato/a deverá subscrever um *Learning Agreement* em conjunto com a Universidade anfitriã e a de origem. No *Learning Agreement* deverá indicar a quantidade de horas e os créditos relativos do programa de estudos a ser desenvolvido no exterior.
- A duração do intercâmbio não poderá exceder um ano acadêmico.
- O/A candidato/a aprovados/as no programa de intercâmbio deverão cumprir as regras vigentes no país e na instituição anfitriã;
- A Diretoria de Relações Internacionais não se responsabilizará por inscrição não efetivada por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os procedimentos.
- As regras que regem o intercâmbio são as do “Acordo-quadro de colaboração cultural e científica entre a Universidade de Ferrara (Itália) e a Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil)” e do “Protocolo de implementação sobre intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Ferrara”, disponíveis em anexo a esta Chamada.

Chamada modificada pela Errata 01, publicada em 25/09/2024.

Diretoria de Relações Internacionais

Av. Antônio Carlos, 6.627 - Reitoria - Anexo – Térreo - Campus Pampulha - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

+55 31 3409-4401 | info@dri.ufmg.br | www.ufmg.br/dri

- O/A candidato/a, ao efetuar a inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais e pelo Coordenador acadêmico pela Universidade Federal de Minas Gerais do “Acordo-quadro de colaboração cultural e científica entre a Universidade de Ferrara.

XI. Contato

Em caso de dúvidas, entrar em contato via *e-mail*: selecao@dri.ufmg.br.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

Prof. Ricardo Sontag

Coordenador acadêmico pela UFMG do “Acordo-quadro de colaboração cultural e científica entre a Universidade de Ferrara (Itália) e a Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil)”

Prof. Aziz Tuffi Saliba

Diretor de Relações Internacionais

Coordenador administrativo pela UFMG do “Acordo-quadro de colaboração cultural e científica entre a Universidade de Ferrara (Itália) e a Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil)”